



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 310, de 6 de abril de 2018

Concede permissão de uso de espaço do Centro Esportivo “Aldanir Angelo Rossoni” à Liga de Handebol do Paraná – LHPR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 69/2018-SMEL, de 15 de março de 2018, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedida à Liga de Handebol do Paraná – LHPR, sem caráter de exclusividade, a permissão de uso da Sala nº 13 do Centro Esportivo “Aldanir Angelo Rossoni”, situado no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2020, e destina-se ao funcionamento da sede da Liga de Handebol do Paraná.

**Art. 2º** – O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço objeto desta permissão para outras finalidades, mediante prévia verificação de sua disponibilidade e agendamento com a permissionária.

**Art. 3º** – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do espaço referido neste Decreto, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

**Art. 4º** – São deveres da permissionária:

I – zelar pela conservação do espaço a ela ora cedido;

II – ceder a Sala objeto da presente permissão ao Município de Toledo, sempre que por este solicitado, conforme estabelecido no artigo 2º deste Decreto;

III – responsabilizar-se pela segurança nos eventos e demais atividades realizadas pela permissionária no espaço objeto desta permissão.

Parágrafo único – Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem.

**Art. 5º** – O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço descrito neste Decreto, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo

seu uso por terceiros.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**EMERSON APARECIDO JERÔNIMO**

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 119, de 5 de abril de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Silvana de Fátima Martines** no segundo cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.276, de 26 de março de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Silvana de Fátima Martines** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.819,66 (um mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 e demonstrativo de fls. 16/28 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2018

Edição nº 1.985

Página 2

### PORTARIA Nº 120, de 5 de abril de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marcia Gottems Zanette** no segundo cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.419, de 3 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marcia Gottems Zanette** no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.937,35 (um mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 e demonstrativo de fls. 15/22 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 121, de 5 de abril de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marlene de Fátima Rosa** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na

Municipalidade sob nº 12.878, de 22 de março de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marlene de Fátima Rosa** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “U” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.458,20 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 122, de 5 de abril de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Aparecida Pereira da Silva Santana** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.158, de 2 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Aparecida Pereira da Silva Santana** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência “U” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.231,60 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2018

Edição nº 1.985

Página 3

contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 123, de 5 de abril de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Roseli Teresinha Agostini** no segundo cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.653, de 3 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Roseli Teresinha Agostini** no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “V” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.025,60 (cinco mil vinte e cinco reais e sessenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 124, de 5 de abril de 2018

Concede pensão à dependente de **Orlando Aparecido de Moraes**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 12.200, de 20 de março de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida a **Maria Miguel de Moraes**, dependente de **Orlando Aparecido de Moraes**, servidor público municipal falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor, referentes ao cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção II, no valor de R\$ 2.007,56 (dois mil sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo e demonstrativo de fls. 9 e 10 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 125, de 5 de abril de 2018

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ângela Neolete Wessel”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação contida no Ofício nº



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2018

Edição nº 1.985

Página 4

248/2018-SMED, de 4 de abril de 2018, da Secretaria da Educação do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ângela Neotele Wessel”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

- I – Membro Nato: Ana Claudia Pedreira Takemori;
- II – Presidente: Jonata Dalla Costa;
- III – Equipe Docente:
  - a) Titular: Dhioeyce Andressa de Oliveira Federal;
  - b) Suplente: Elidia Marisete Sangaletti Meurer.
- IV – Equipe Técnico-Pedagógica:
  - a) Titular: Aparecida Dias Gomes;
  - b) Suplente: Marilda de Oliveira Baleeiro.
- V – Equipe Auxiliar à Ação Educativa:
  - a) Titular: Márcia Raquel Massoca Andrade;
  - b) Suplente: Camila Chaves dos Santos.
- VI – Pais ou Responsáveis:
  - a) Titulares: Gilmara Sangi Ribeiro e Jonata Dalla Costa;
  - b) Suplente: Tatiane Lodi.
- VII – Equipe Discente:
  - a) Titular: Calebe André Gatti;
  - b) Suplente: Lincoln Maicon Fedel.
- VIII – Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita:
  - a) Titular: Natíeli Maiara do Nascimento;
  - b) Suplente: Roselly Cristina Hawerth.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 345, de 9 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 128, de 6 de abril de 2018

Exonera, a pedido, **Felipe Hofstaetter Zanini** do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.598, desta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Felipe Hofstaetter Zanini** do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Toledo, a contar de **9 de abril de 2018**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

A Comissão de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é o **Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricional dos Programas Sociais da localidade de Toledo-Pr, com vigência de Junho/2018 a Maio/2019**, ficam classificados os seguintes produtores: ADELClO BORDIGNON, ADEMAR WEISS, ADEMIR ALOISIO KOTZ, ADEMIR ANDRE ADAMCZUK, ADEMIR DI DOMENICO, ADILAR VENITES, ADILSON LUIZ SCHMIDT, ADRIANO JOSE KOTZ, ADRIANO JOSE KREUZ, ADRIANO VITOR ELLWANGER, AIRTON ALFREDO SCHWINGEL, ALBINO JOSE TURRA, ALCEU JOSE CRISTOFERI, ALDEMIR JOSE SFOLIA, ALDINO JACOB HECK, ALDINO NICOLAU REIS, ALINE KRAKEKER, AMELIO LUIZ ANSOLIN, ANDERSON SCHMIDT, ANDERSON WEBER, ANDRE LUIZ KOTZ, ANDREY DI DOMENICO, ANTONIO FELIPE, ARI JOSE WARKEN, ARNILDO ARMANDO KEGLER, ARSENIO V WESCHENFELDER, ASTERIO BORDIGNON, AURI CARLOS FRIEDRICH, BENO ENO POSSELT, BRUNO HENRIQUE VENITES, CARLOS CEZAR DE MELO, CARLOS DOMINGOS FOSCARINI, CARLOS FISCHER, CELIA F V BORTONCELLO, CELSO LUIZ PICCINI, CLAITON FELIPE SEIBERT, CLAUDEMIR CELSO TURRA, CLECI M SANDRI SARTORETTO, CLEDI SCHENKEL, CLEITON A PIELKE, CLEMIO SCHRODER, CLEOMAR DI DOMENICO, CLEUNICE DOS SANTOS, DANIEL FELIPE ADAMCZUK, DARCI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2018

Edição nº 1.985

Página 5

BLANK, DIRCEU FERNANDES PIRES, DIRCEU LANGER, DORIVAL LORENZONI, EDINEI QUEIROZ, EDIT WEBER, EDITE PAULINA SCHICALSKI, EDMAR JOSE DE MORAIS, EDUARDO HENRIQUE WALCKER, EDVINO LEINDECKER, ELAINE BOMBARDELLI, ELOIR WUADEN, ERVINO DUMKE, ERVINO SCHEUFELE, EVALDO ALAN WESCHENFELDER, FABIANO EDUARDO LORENZONI, FABIO ROGERIO STELTER, FELIPE RAFAEL KREUTZ, FRANCISCO DE SOUZA, GERALDO STELTER, GILBERTO ALOISIO PETRY, GILBERTO FROHLICH, GILMAR DI DOMENICO, GLEDERSON LUIZ ZULPO, GUIDO WILMAR KUHN, HAROLD BUSSE, HELENA MARIA KOHLER, HELIO JOAO WEISS, HERBERT WEBER, HILDOR EHLERT, HONORIO BOSIO, ILSE TERESINHA NOEDEL, ILSO LEAL DA SILVA, INACIO IRINEU FOLLMANN, INES AIRDES PAULY, IRINEU CAZANATTO, IRINEU JOSE ELY, IRIS DEITJEN STUDDT, ISMAEL VALERIO NETTSON, IVANEI ALEXANDRE BORDIGNON, IVANILDE TERESINHA NEOTTI MAIER, IVO BORDIGNON, IVO ELOI STEFAN STEFFAN, IVO INACIO SIMICH, JAIR KLAUCK, JAIR VANDERLEI BIANCINI, JAIRO JOSE SIMON, JAIRO LUIZ H BACKES, JOAO FERNANDES PIRES FILHO, JONAS INACIO FEITEN, JORGE FERNANDES PIRES, JOSE CARLOS HARTMANN, JOSE STUANY, JOSIMAR IKERT, JUAREZ ARTICO, JULIO CESAR PAULI, LAUDEMAR PAULO THIELKE, LAURINDO MAUERWERK, LEANDRO ANTONIO CARNIEL, LEANDRO LUIS HECK, LEONEL VITORIO ANSOLIN, LEONICE STELTER, LEONIDES SAVARIS, LIRIO BORTONCELLO, LITO ROHLOFF, LOUANCER D WEIDE, LOURENÇO TESSARI, LUCAS ANDREI ENGELSING, LUCIANO CLERES DE SOUZA, LUCIANO OTOMAR ENGELSING, LUCIO PEDRO GIBBERT, LUIZ BORDIGNON, LUIZ CARLOS DAL BOSCO, LUIZ CARLOS LORENZONI, LUIZ DA SILVA, MAIK WILLIAN RAUBER, MARCIO JOSE SCHICALSKI, MARGARETE T B KRAKEKER, MARIO KAUFERT, MARIO SCHONS, MARIO TRACIENSKI, MARLI HEICHLER, MARLI INES SCHNEIDER BACK, MARLI TEREZA B BOSING, MAURI ROQUE SARTORETTO, MILTON DIONISIO WENDPAP, NARCISO MIGUEL FEITEN, NELCI M B BORDIGNON, NELSON PEDRO MOTERLE, NILSO LUIZ DA SILVA, NILTON FULBER, NOEMIA T SCHLINDWEIN, NORMA DOROTEIA GORRIS, OLIVIA DI DOMENICO, OLMARIO DA ROSA, ORACI ANTONIO PEREIRA, ORESTES GALANTE, ORLANDO BACKES, OTAVIO WUADEN, PAULO JACINTO FEITEN, PAULO ROBERTO DICK, PAULO ROBERTO KREUTZ, PEDRO BOMBARDELLI, PEDRO EBERT, QUERINO KRAKEKER, RAFAEL EBERT, RAFAEL HENRIQUE WENDPAP, RAINOLDO TRENKEL, REINALDO J DO BEM, REMI KOTZ, RICARDO ANTONIO HARTMANN, RICARDO INACIO STRACKE, ROBERTO ENO DUMKE, ROBERTO LUIZ WILLE SCHNEIDER, ROBSON JEAN KREUZ, RODRIGO ELISEU SARTORETTO, RODRIGO VINICIUS LORENZONI, ROMALDO KEGLER, ROMEU MAHL, RONALDO OSMAR KICH, RUDI KRAMPE, RUDI ZIEBELL, SADI LUIZ SCALCON, SERGIO JOSE VOGEL, SERGIO SCHWAMBACH, SERGIO

VALDEMAR KICH, SILVERIO AMBROSIO KLEIN, SONIA BACH LEWANDOWSKI, TIAGO MASIERO, VALDEMAR KAUFERT, VALDOIR LUIS NOEDEL, VANDERLEI JOSÉ GIBBERT, VILMAR JOSE LUDVIG, VILSON DE ALMEIDA, VITOR STORI TURQUETI, VOLMAR KEHL, WELLINGTON EVANDRO SCHEUFELE, WILMA BIANCO PIRES, WILSON ANTONIO MALACARNE, ZATIR BOROTTO.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 09 de abril de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018**

A Comissão de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é o **Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricional dos Programas Sociais da localidade de Toledo-Pr, com vigência de Junho/2018 a Maio/2019**, ficam classificados os seguintes produtores: ADELClO BORDIGNON, ADEMAR WEISS, ADEMIR ALOISIO KOTZ, ADEMIR ANDRE ADAMCZUK, ADEMIR DI DOMENICO, ADILAR VENITES, ADILSON LUIZ SCHMIDT, ADRIANO JOSE KOTZ, ADRIANO JOSE KREUZ, ADRIANO VITOR ELLWANGER, AIRTON ALFREDO SCHWINGEL, ALBINO JOSE TURRA, ALCEU JOSE CRISTOFERI, ALDEMIR JOSE SFOLIA, ALDINO JACOB HECK, ALDINO NICOLAU REIS, ALINE KRAKEKER, AMELIO LUIZ ANSOLIN, ANDERSON SCHMIDT, ANDERSON WEBER, ANDRÉ LUIZ KOTZ, ANDREY DI DOMENICO, ANTONIO FELIPE, ARI JOSE WARKEN, ARNILDO ARMANDO KEGLER, ARSENIO V WESCHENFELDER, ASTERIO BORDIGNON, AURI CARLOS FRIEDRICH, BENO ENO POSSELT, BRUNO HENRIQUE VENITES, CARLOS CEZAR DE MELO, CARLOS DOMINGOS FOSCARINI, CARLOS FISCHER, CELIA F V BORTONCELLO, CELSO LUIZ PICCINI, CLAITON FELIPE SEIBERT, CLAUDEMIR CELSO TURRA, CLECI M SANDRI SARTORETTO, CLEDI SCHENKEL, CLEITON ALEXANDRE PIELKE, CLEMIO SCHRODER, CLEOMAR DI DOMENICO, CLEUNICE DOS SANTOS,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2018

Edição nº 1.985

Página 6

DANIEL FELIPE ADAMCZUK, DARCI BLANK, DIRCEU FERNANDES PIRES, DIRCEU LANGER, DORIVAL LORENZONI, EDINEI QUEIROZ, EDIT WEBER, EDITE PAULINA SCHICALSKI, EDMAR JOSE DE MORAIS, EDUARDO HENRIQUE WALCKER, EDVINO LEINDECKER, ELAINE BOMBARDELLI, ELOIR WUADEN, ERVINO DUMKE, ERVINO SCHEUFELE, EVALDO ALAN WESCHENFELDER, FABIANO EDUARDO LORENZONI, FABIO ROGERIO STELTER, FELIPE RAFAEL KREUTZ, FRANCISCO DE SOUZA, GERALDO STELTER, GILBERTO ALOISIO PETRY, GILBERTO FROHLICH, GILMAR DI DOMENICO, GLEDERSON LUIZ ZULPO, GUIDO WILMAR KUHN, HAROLD BUSSE, HELENA MARIA KOHLER, HELIO JOAO WEISS, HERBERT WEBER, HILDOR EHLERT, HONORIO BOSIO, ILSE TERESINHA NOEDEL, ILSO LEAL DA SILVA, INACIO IRINEU FOLLMANN, INES AIRDES PAULY, IRINEU CAZANATTO, IRINEU JOSE ELY, IRIS DEITJEN STUDDT, ISMAEL VALERIO NETTSON, IVANEI ALEXANDRE BORDIGNON, IVANILDE TERESINHA NEOTTI MAIER, IVO BORDIGNON, IVO ELOI STEFFAN, IVO INACIO SIMICH, JAIR KLAUCK, JAIR VANDERLEI BIANCINI, JAIRO JOSE SIMON, JAIRO LUIZ HAMMES BACKES, JOAO FERNANDES PIRES FILHO, JONAS INACIO FEITEN, JORGE FERNANDES PIRES, JOSE CARLOS HARTMANN, JOSE STUANY, JOSIMAR IKERT, JUAREZ ARTICO, JULIO CESAR PAULI, LAUDEMAR PAULO THIELKE, LAURINDO MAUERWERK, LEANDRO ANTONIO CARNIEL, LEANDRO LUIS HECK, LEONEL VITORIO ANSOLIN, LEONICE STELTER, LEONIDES SAVARIS, LIRIO BORTONCELLO, LITO ROHLOFF, LOUANCER D WEIDE, LOURENÇO TESSARI, LUCAS ANDREI ENGELSING, LUCIANO CLERES DE SOUZA, LUCIANO OTOMAR ENGELSING, LUCIO PEDRO GIBBERT, LUIZ BORDIGNON, LUIZ CARLOS DAL BOSCO, LUIZ CARLOS LORENZONI, LUIZ DA SILVA, MAIK WILLIAN RAUBER, MARCIO JOSE SCHICALSKI, MARGARETE T B KRAKEKER, MARIO KAUFERT, MARIO SCHONS, MARIO TRACIENSKI, MARLI HEICHLER, MARLI INES SCHNEIDER BACK, MARLI TEREZA B BOSING, MAURI ROQUE SARTORETTO, MILTON DIONISIO WENDPAP, NARCISO MIGUEL FEITEN, NELCI M B BORDIGNON, NELSON PEDRO MOTERLE, NILSO LUIZ DA SILVA, NILTON FULBER, NOEMIA T SCHLINDWEIN, OLIVIA DI DOMENICO, ORACI ANTONIO PEREIRA, ORESTES GALANTE, ORLANDO BACKES, OTAVIO WUADEN, PAULO JACINTO FEITEN, PAULO ROBERTO DICK, PAULO ROBERTO KREUTZ, PEDRO BOMBARDELLI, PEDRO EBERT, QUERINO KRAKEKER, RAFAEL EBERT, RAFAEL HENRIQUE WENDPAP, RAINOLDO TRENKEL, REINALDO JOSE DO BEM, REMI KOTZ, RICARDO ANTONIO HARTMANN, RICARDO INACIO STRACKE, RITA DA ROSA, ROBERTO ENO DUMKE, ROBERTO LUIZ WILLE SCHNEIDER, ROBSON JEAN KREUZ, RODRIGO ELISEU SARTORETTO, RODRIGO VINICIUS LORENZONI, ROMALDO KEGLER, ROMEU MAHL, RONALDO OSMAR KICH, RUDI KRAMPE, RUDI ZIEBELL, SADI LUIZ SCALCON, SERGIO JOSE VOGEL, SERGIO SCHWAMBACH,

SERGIO VALDEMAR KICH, SILVERIO AMBROSIO KLEIN, SONIA BACH LEWANDOWSKI, TIAGO MASIERO, VALDEMAR KAUFERT, VALDOIR LUIS NOEDEL, VANDERLEI JOSÉ GIBBERT, VILMAR JOSE LUDVIG, VILSON DE ALMEIDA, VITOR STORI TURQUETI, VOLMAR KEHL, WELLINGTON EVANDRO SCHEUFELE, WILMA BIANCO PIRES, WILSON ANTONIO MALACARNE, ZATIR BOROTTO.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 09 de abril de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA** -PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 095/18**

Toledo, 09 de abril de 2018.

### **À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Tendo em vista a realização de audiência pública para tratar de empreendimento a ser construído em Zona Limitrofe (Zona do Lago e Zona Central).

#### **Solicitamos:**

- 1. Reserva do auditório do Paço Municipal e providências necessárias para apresentação com data show e gravação de vídeo e áudio de toda a apresentação (imprescindível);**
- 2. Elaboração de Convite para Divulgação com os seguintes dizeres:**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

“A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONVIDA A TODOS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA, A REALIZAR-SE EM 23.04.2018, ÀS 18:00, NO AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL, ONDE SERÁ APRESENTADO:  
- EMPREENDIMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL EM ZONA LÍMITROFE (ZONA DO LAGO E ZONA CENTRAL), PROPOSTO NO LOTE 127 DA QUADRA OT23”

**Respeitosamente,**

MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

**CONVOCAÇÃO Nº 09**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

**CONVOCA**

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2016:

**PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:  
URUBATA ALLAN DOS SANTOS**

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de abril de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018**

**CONVOCAÇÃO Nº 02**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações,

a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

**PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

ROSE FOGANHOLI  
KAMILA DE FATIMA DA SILVA

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de abril de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**Ofício nº 003/2018-FAPES**

Toledo, 09 de abril de 2018.

**Convocação para Reunião Ordinária**

Senhor(a) Conselheiro(a),

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia **18 de abril de 2018 (Quarta-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de Relatório Administrativo/



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2018

Edição nº 1.985

Página 8

- 2) Financeiro do TOLEDOPREV;  
Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras;
- 3) Apresentação do parecer da execução orçamentária/financeira referente ao primeiro bimestre 2018 emitido pelo Conselho Fiscal;
- 4) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

**JALDIR ANHOLETO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDMILSON LOPES DA SILVEIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**

Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11059, de 14 de março de 2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Raia Drogasil S/A**, nome fantasia “Farmácia Droga Raia”, inscrita no CNPJ sob nº 61.585.865/0893-81, com sede na Rua Guarani, 1696, centro, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018.

**Thiago Daross Stefanello**  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

### **PORTARIA SMS Nº 03, de 09 de abril de 2018**

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do

**ERRATA:** No Extrato de Portarias da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, referente ao mês de Março/2018, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1.982, de 6 de abril de 2018, onde se lê “1037 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IEDA RAMBO JAKOVACZ, PROFESSOR I, 15 dias, a contar de 15 de março de 2018.”, leia-se “1037 - Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IEDA RAMBO JAKOVACZ, PROFESSOR I, 15 dias, a contar de 12 de março de 2018”. Toledo/PR, 9/04/2018. Márcio München-Secretário de Recursos Humanos.

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR**

### **EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**

Toledo-PR, 09 de abril de 2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**RODRIGO BORTOLOTTI SALES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

### **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR**

#### **ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2018**

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2018, cujo objeto é: registro de preços para aquisição de baterias para as frotas de veículos e máquinas da EMDUR, que:

No edital

Em todos os termos do edital onde conste “garantia mínima de 18 (dezoito) meses”, leia-se:

“garantia mínima de 18 (dezoito) meses para os

**OBJETO:** Registro de preços para visando serviços de locação de equipamentos em geral para utilização nas obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 23/04/2018, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 23/04/2018 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 10/04/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) ou [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2018

Edição nº 1.985

Página 9

itens: 03, 04 e 05; garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens: 01 e 02.”

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até o dia 23 de abril de 2018, até às 14:00 horas, no Protocolo da EMDUR Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906.370 - Toledo, Estado do Paraná.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 23 de abril de 2018, às 14:10 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Toledo - PR, em 09 de abril de 2018.

Rodrigo Bortolotto Sales  
Diretor Superintendente

### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR

#### ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Onde se lê:

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 20/04/2018, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 20/04/2018 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 09/04/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) ou [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Leia-se:

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 24/04/2018, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 24/04/2018 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 10/04/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) ou [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo/PR, 09 de abril de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR

#### ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2018

Onde se lê:

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 20/04/2018, até às 14h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 20/04/2018 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 09/04/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) ou [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Leia-se:

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 24/04/2018, até às 14h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 24/04/2018 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 10/04/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) ou [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo/PR, 09 de abril de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto o registro de preços para a aquisição de vergalhões, pregos, arames, fechaduras, dobradiças, materiais de construção para as obras da EMDUR; ferramentas e materiais para a oficina da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Aberta à sessão, verificou-se a participação 05 (cinco) empresas proponentes, sendo elas: A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA, CNPJ 04.916.476/0001-28; ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 05.253.104/0001-21; FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 06.081.837/0001-99; MADEIRAS PARIGOT LTDA, CNPJ 07.493.533/0001-00 e METALÚRGICA BARI EIRELI, CNPJ 26.671.089/0001-01. A empresa A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA foi vencedora no lote 02 com o valor unitário para os itens: 01- R\$ 89,00; 03- R\$ 7,10; 06- R\$ 43,65; 08- R\$ 5,50; 12- R\$ 5,90; 19- R\$ 19,40; 20- R\$ 20,00; 22- R\$ 18,30; 26- R\$ 27,70; 28- R\$ 16,00; 30- R\$ 19,40; 31- R\$ 9,70; 41- R\$ 16,80; 44- R\$



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2018

Edição nº 1.985

Página 10

30,40; 47- R\$ 2,90; 48- R\$ 1,70; 49- R\$ 3,00; 50- R\$ 2,20; 54- R\$ 26,50; 57- R\$ 16,40; 58- R\$ 24,00; 81- R\$ 40,00; 86- R\$ 15,50; 88- R\$ 16,40; 95- R\$ 14,20; 96- R\$ 20,00 e 98- R\$ 29,50; foi vencedora no lote 03 com o valor unitário para os itens: 01- R\$ 14,00; 02- R\$ 375,00; 03- R\$ 15,80; 04- R\$ 19,90; 06- R\$ 24,00; 07- R\$ 25,00; 08- R\$ 23,00; 10- R\$ 88,00; 11- R\$ 98,00; 12- R\$ 95,00; 13- R\$ 238,62; 14- R\$ 41,52; 19- R\$ 22,50; 20- R\$ 8,00; 21- R\$ 15,03; 22- R\$ 10,19; 24- R\$ 15,80; 25- R\$ 14,55; 38- R\$ 10,48; 44- R\$ 44,50; 48- R\$ 33,89; 49- R\$ 34,72; 50- R\$ 33,95; 55- R\$ 20,37; 59- R\$ 34,92; 60- R\$ 34,92; 61- R\$ 57,13; 62- R\$ 69,84; 63- R\$ 83,42 e 68- R\$ 15,90 perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 52.111,95 (cinquenta e dois mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos). A empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME foi vencedora no lote 01 com o valor unitário para os itens: 01- R\$ 27,00; 05- R\$ 16,40 e 22- 187,90; foi vencedora no lote 02 com o valor unitário para os itens: 02- R\$ 5,45; 04- R\$ 9,65; 05- R\$ 11,45; 07- R\$ 4,20; 09- R\$ 6,98; 10- R\$ 14,30; 11- R\$ 10,00; 13- R\$ 10,40; 14- R\$ 12,00; 15- R\$ 11,00; 16- R\$ 20,40; 17- R\$ 10,00; 18- R\$ 16,95; 21- R\$ 22,95; 23- R\$ 20,00; 24- R\$ 21,50; 25- R\$ 23,90; 27- 14,00; 29- 17,40; 32- R\$ 3,15; 33- R\$ 6,25; 34- R\$ 190,00; 37- R\$ 15,95; 39- R\$ 15,40; 40- R\$ 14,40; 42- R\$ 350,00; 45- 35,90; 52- R\$ 176,90; 53- R\$ 26,90; 55- R\$ 28,70; 59- R\$ 0,16; 60- R\$ 28,00; 71- R\$ 259,00; 73- R\$ 142,90; 76- R\$ 40,00; 82- R\$ 66,90; 83- R\$ 49,90; 84- R\$ 13,90; 85- R\$ 14,95; 87- R\$ 15,85; 89- R\$ 38,90; 92- R\$ 38,94; 97- R\$ 19,88; 99- R\$ 46,90; 100- R\$ 27,00 e 101- R\$ 28,00; foi vencedora no lote 03 com o valor unitário para os itens: 05- R\$ 30,00; 09- R\$ 21,00; 16- R\$ 3.700,00; 17- R\$ 1.990,00; 18- R\$ 15,50; 23- R\$ 7,30; 26- R\$ 8,50; 27- R\$ 11,30; 29- R\$ 4,85; 30- R\$ 6,95; 31- R\$ 9,70; 32- R\$ 23,90; 33- R\$ 14,00; 34- R\$ 17,00; 35- R\$ 10,80; 36- R\$ 9,45; 37- R\$ 10,40; 39- R\$ 18,00; 40- R\$ 18,00; 41- R\$ 18,00; 42- R\$ 65,90; 43- R\$ 43,90; 45- R\$ 75,90; 46- R\$ 20,00; 47- R\$ 27,00; 51- R\$ 2,00; 54- R\$ 2,50; 56- R\$ 24,00;

57- R\$ 12,80; 58- R\$ 34,00; 64- R\$ 213,00; 65- R\$ 42,00; 66- R\$ 8,80 e 67- R\$ 31,90 perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 161.894,40 (cento e sessenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). A empresa FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP foi vencedora no lote 01 com o valor unitário para os itens: 06- R\$ 29,00; 08- R\$ 36,00; 09- R\$ 25,00; 10- R\$ 5,70; 11- R\$ 7,00; 12- R\$ 11,00; 13- R\$ 16,50; 14- R\$ 28,90; 15- R\$ 47,40; 16- R\$ 71,00; 17- R\$ 113,00; 18- R\$ 6,80; 19- R\$ 8,00; 20- R\$ 8,00 e 21- R\$ 7,50; foi vencedora no lote 02 com o valor unitário para os itens: 35- R\$ 188,00; 36- R\$ 26,00; 38- R\$ 13,15; 43- R\$ 11,70; 56- R\$ 34,90; 61- R\$ 24,10; 62- R\$ 21,10; 63- R\$ 21,00; 64- R\$ 11,70; 65- R\$ 11,80; 66- R\$ 11,40; 68- R\$ 12,45; 69- R\$ 11,40; 70- R\$ 11,45; 90- R\$ 1,34; 91- R\$ 34,40 e 94- R\$ 10,50; foi vencedora no lote 03 com o valor unitário para os itens: 52- R\$ 2,55 e 53- R\$ 2,24 perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 343.889,75 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). A empresa MADEIRAS PARIGOT LTDA foi vencedora no lote 01 com o valor unitário para os itens: 02- R\$ 8,95; 03- R\$ 8,40; 04- R\$ 12,90 e 07- R\$ 24,50; foi vencedora no lote 02 com o valor unitário para os itens: 46- R\$ 0,74; 67- R\$ 12,70; 72- R\$ 285,00; 74- R\$ 70,50; 75- R\$ 108,00; 77- R\$ 2,30; 78- R\$ 24,60; 79- R\$ 29,90 e 80- R\$ 26,80 perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 89.865,00 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS. Os itens 51 e 93 do lote 02, o item 15 do lote 03 e os itens 01, 02 e 03 do lote 04 foram declarados desertos pela falta de proponentes interessados.

Toledo 09 de abril de 2018

Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.